



## MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ



**2º ADITIVO CONTRATO Nº 019-2019.**  
Dispensa de Licitação nº 006/19 – Processo nº 023-19.

O **MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Tiradentes, nº. 700, inscrito no CNPJ sob nº. 87.564.381/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **ABEL GRAVE**, brasileiro, residente e domiciliado na rua Georg Walter Dür, 522, bairro Pôr do Sol, nesta cidade, com documento de identidade RG sob n.º 5064763534 e CPF sob nº 000.264.290-55, de ora em diante denominado apenas como **MUNICÍPIO** e, de outro lado os Srs. **ALBERI FRITSCH**, CPF sob nº. 200.408.570-34, e **AIRTON FRITSCH**, CPF sob nº 305.141.340-20, residentes neste Município, de ora em diante denominados **LOCADOR**, celebram o presente **ADITIVO**, nos termos das cláusulas que se seguem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

Altera a Cláusula Segunda do contrato de locação de área de terras de aproximadamente 1,5 ha, destinadas ao encerramento do aterro controlado – localidade de Pulador Sul, datado de 06/03/2019, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 05 de março de 2022.

### CLÁUSULA SEGUNDA

Altera a Cláusula Quarta passando a ser pago, a contar de 06/03/2021 o valor mensal de R\$ 2.441,00 (dois mil e quatrocentos e quarenta e um reais), eis que sofreu reajuste pela variação do INPC dos últimos 12 meses (5,53%).

### CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.

Ibirubá-RS, 05 de março de 2021.

ABEL GRAVE,  
Prefeito de Ibirubá.

AIRTON FRITSCH

Locador.

ALBERI FRITSCH

TESTEMUNHAS:

1- \_\_\_\_\_

2- \_\_\_\_\_